



PORTARIA Nº 326/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o Ofício Nº 078/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/178;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **Glauciane Sales Rocha**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2023/1/178**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde, interina

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 326/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Ofício Nº 078/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1178;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2023/1178, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde, interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 289/23- SEMED, DE 15 DE MARÇO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar a servidora **GRASIELE ALMEIDA SILVA**, matrícula 157856-1, do cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF MARCO LIVA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 09 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 290/23- SEMED, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar o servidor **EMMANOEL SILVA SILVA**, matrícula 156998-8, do cargo de Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF MARIA INES COSTA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 09 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 291/23 - SEMED, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **CELIA CHAVES DA SILVA FERREIRA**, matrícula 210615-7, cargo Professor Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO), no período de 15 de março de 2023 a 10 de setembro de 2023, com retorno dia 11 de setembro de 2023, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 196899/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 292/23 - SEMED, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o Parecer Jurídico Normativo nº 002/17, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre servidoras grávidas, contrato temporário;

Considerando, o Processo nº 17206568/23- SEMED, de 08 de março de 2023, que solicita Estabilidade Provisória;

Considerando, que a servidora Raquel de Lima Costa, foi contratada temporariamente, no cargo Profissional de Apoio Escolar - Mediador;

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar estabilidade provisória à servidora gestante, **RAQUEL DE LIMA COSTA**, matrícula nº 157737-9, no cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO), desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 15 de março de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 293/23 - SEMED, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, que a servidora estava afastada de Licença Saúde, no período de 12/10/2022 a 13/03/2023;

Considerando, a Portaria nº 1.091/22- SEMED, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu gozo de férias ao grupo Ocupacional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 02 a 16 e de 10 a 24 de janeiro de 2023;

Considerando, o Processo nº 172187/23 - SEMED, de 10 de março de 2023, que solicita gozo de férias;

RESOLVE: